Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 050/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO."

Apresenta o Poder Executivo projeto de lei onde busca autorização legislativa para receber em doação a área total de 54.003,00m2, sendo 41.868,17m2 da matrícula nº 11.449 e 12.134,83m2 de parte da matrícula nº 12.125, ambas do cartório de Registro de Imóveis de São Valentim.

A exposição de motivos pontua que a doação decorre de solicitação apresentada pelo Município, cuja documentação segue anexa ao projeto de lei. Segundo documento emitido pela Engie Brasil Energia SA, a doação ficará condicionada, em prazo a ser qacordado entre o Município e a Companhia, para a implantação dos projetos de incentivo ao esporte e cultura, contemplando 1-Pista de Caminhada; 2-Campo de Futebol; 3-Quadra de Areia; e, 4-Construção do novo CTG.

A matéria encontra disciplina na Lei Orgânica Municipal, notadamente no art. 117-D, como se vê:

> **Art. 117-D. São bens do Município de Entre Rios do Sul os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir, cabendo ao Prefeito a sua administração, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.**

Assim sendo, incumbe a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 21 de setembro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico